

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LANÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REGULAMENTAR ASSEMBLEIAS DIGITAIS DE DEBENTURISTAS.

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) colocou em audiência pública no último dia 27 de abril sugestão de instrução normativa para regulamentar a realização de assembleias gerais de debenturistas de modo parcial ou exclusivamente digital.

A norma sugerida representará mais uma ferramenta utilizada pela CVM para tentar conter os efeitos da pandemia da Covid-19 no mercado de capitais nacional e está em linha com as alterações implementadas pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 (“ICVM nº 622”), que possibilitou a realização de assembleias de acionistas inteiramente digitais. Inclusive, na audiência pública da ICVM nº 622, diversos participantes do mercado sugeriram a extensão das suas regras às assembleias de debenturistas, mas a CVM entendeu por bem tratar sobre o tema em uma norma específica.

Destacamos a seguir os principais pontos contidos na minuta de instrução sugerida pela CVM:

- detalhamento de informações que devem constar no anúncio de convocação das assembleias realizadas de forma digital;
- estabelecimento de que as assembleias realizadas exclusivamente de modo digital serão consideradas como realizadas na sede da companhia, quando a escritura de emissão não indicar local diverso;
- alcance da norma: aplicável apenas às assembleias de titulares de debêntures de emissão de companhias abertas que tenham sido ofertadas publicamente ou admitidas à negociação em mercados de valores mobiliários;

- atribuição à emissora ou agente fiduciário da responsabilidade de definir o modelo de documento para envio da instrução de voto;
- descrição dos itens que devem ser assegurados pelo o sistema utilizado para as assembleias digitais; e
- admissibilidade da exigência de depósito prévio pelos debenturistas de documentos necessários para sua participação nas assembleias.

A audiência pública ficará aberta a sugestões até o próximo dia 04 de maio, que devem ser encaminhadas, por escrito, à Superintendência de Desenvolvimento de Mercado – SDM, pelo endereço eletrônico audpublicaSDM0420@cvm.gov.br. O objetivo da CVM é editar a nova instrução até o dia 14 de maio de 2020.

Link: http://www.cvm.gov.br/audiencias_publicas/ap_sdm/2020/sdm0420.html

Sócia responsável:

Andrea Sano Alencar

asano@efcan.com.br

Advogados responsáveis:

João Evandro Barreto da S. Filho

jbarreto@efcan.com.br

Rafael Oliveira de Souza e Silva

rsilva@efcan.com.br